



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Compromisso com o profissional e a sociedade

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica/SE

Reunião Ordinária: N°. 293
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE N°. 253/2015
Referência: : REGISTRO DE PESSOA FÍSICA
Interessado: : TÉCNICO EM ELETRÔNICA JOSÉ CLODUALDO DE SOUZA
MORAIS FILHO

EMENTA: INDEFERIMENTO do registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo nº 1653524/2014, que se trata do registro definitivo do técnico em eletrônica José Clodualdo de Souza Moraes Filho, considerando a apresentação da documentação exigida no art. 4º da Resolução 1.007/03 do CONFEA; Considerando que em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 13 da Resolução 1007/03 do CONFEA consultamos o CREA-BA, de modo que o referido CREA afirma que em verificação feita no Siscrea na data da consulta, foi verificado que o curso de Técnico em Eletrônica da Escola Técnica da Bahia – ETEBA não está cadastrado no CREA - BA. Informam ainda que estão cadastrados no seu sistema apenas os cursos de Técnico em Meio Ambiente e Técnico de Segurança do Trabalho, referentes a esta instituição de ensino, **DECIDIU** pelo INDEFERIMENTO do registro definitivo do técnico em eletrônica José Clodualdo de Souza Moraes Filho. Coordenou a sessão o senhor Alexandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira, Murillo Andrade Silva e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.
Aracaju, 23 de setembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE